



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.740 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de Dezembro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Pré Escolas ”	
8.2.08.41.190.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
“Ensino Fundamental”	
8.3.08.42.188.3111 – Pessoal Civil.....	20.000,00
8.3.08.42.188.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
8.3.08.42.188.3222 – Transferências ao Estado e Distrito Federal (FUNDEF)	70.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
“Setor de Atendimento Médico Odontológico”	
10.1.13.75.428.3132-01 – Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
TOTAL :::::::::::::::::::::	140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos anulação parcial e/ou total de verbas, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo-se em vista o Orçamento Geral do Município, de conformidade com a seguinte tabela:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Valores em RS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
“Pevidência”	
11.4.15.82.492.3113-01 – Obrigações Patronais (INSS).....	140.000,00
TOTAL :::::::::::::::::::::	140.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de Dezembro de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Dezembro de 2.000.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

